

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO- ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização temporária de brinquedos recreativos, incluindo, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, transporte, montagem, instalação, acompanhamento operacional e desmontagem dos equipamentos, para atendimento ao evento municipal “Dia das Crianças 2026 – Pequenos Criadores, Grandes Sonhos: uma infância leve para uma vida feliz!”.

1.2. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

1.3. O objeto será fornecido conforme as especificações técnicas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	52768	Multi park: castelo medieval	01	7.832,66	7.832,66
02	52769	Multipark: Liga da justiça	01	3.771,11	3.771,11
03	52770	Multipark: Safari	01	3.771,11	3.771,11
04	52771	High jump	01	7.033,33	7.033,33
05	52772	Combo T-Rex	01	2.486,67	2.486,67
06	52773	Pula-Pula 4 módulos	01	2.451,14	2.451,14
07	52774	Carrinho de pipoca de sal	05	901,67	4.508,35
08	52777	Carinho de Hot dog	1.000	9.050,00	9.050,00
09	52784	Carrinho de algodão doce	05	856,67	4.283,35

1.4. A utilização dos brinquedos está prevista pelo período de 03 (três) horas, observada a programação;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de viabilizar a realização do evento municipal em comemoração ao Dia das Crianças 2026, conforme Projeto “Pequenos Criadores, Grandes Sonhos: uma infância leve para uma vida feliz!”.

2.2. O projeto foi concebido com o propósito de proporcionar às crianças do Município uma manhã especial de convivência, diversão, criatividade, cultura, esporte e cuidado, mediante atividades lúdicas e recreativas.

2.3. A programação foi estruturada de maneira diversificada, contemplando brincadeiras, oficinas, atividades esportivas, cinema, alimentação, brinquedos recreativos e participação de personagens, criando ambiente de fantasia, interação e acolhimento.

2.4. Entre os objetivos do projeto estão o estímulo à criatividade e à imaginação, a promoção de momentos de lazer e convivência familiar e comunitária, o incentivo às brincadeiras coletivas e a ampliação do acesso das crianças a atividades culturais e recreativas.

2.5. Os brinquedos recreativos constituem, portanto, parte integrante da programação planejada, sendo necessários para o cumprimento da finalidade estabelecida pela Administração Municipal.

2.6. A contratação temporária dos equipamentos mostra-se adequada à necessidade identificada, considerando que os brinquedos serão utilizados em evento específico, em data determinada e durante período delimitado.

2.7. A solução evita a necessidade de aquisição permanente dos equipamentos pelo Município, bem como os custos e responsabilidades relacionados à guarda, conservação, manutenção e armazenamento de estruturas recreativas de utilização eventual.

2.8. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar estrutura recreativa adequada ao evento, de forma temporária e compatível com a necessidade efetivamente identificada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada que disponibilize os equipamentos recreativos necessários à programação do Dia das Crianças, responsabilizando-se, conforme as condições estabelecidas neste Termo de

Referência, pelo transporte dos equipamentos, montagem, instalação, disponibilização para uso, acompanhamento operacional e desmontagem.

3.2. A contratação deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) A solução deverá assegurar que os equipamentos estejam devidamente instalados e disponíveis no local do evento, em condições adequadas de utilização.

b) A execução deverá ocorrer de maneira coordenada com a programação geral do evento, de modo que a montagem e desmontagem não prejudiquem as demais atividades previstas.

4. DOS DETALHES E DIMENSÕES DOS OBJETOS

4.1. Multipark: Castelo medieval- Estrutura inflável com detalhes medievais, proporciona aventuras e brincadeiras criativas.

Capacidade: 10-15 crianças por vez;

Dimensões: 10m X 15m X 6m (C x L x A)

1 unidade

4.2. Multipark: Liga da justiça: Parque inflável temático com personagens da Liga da justiça, tobogã duplo e bat-túnel.

Capacidade: 5 a 8 crianças por vez;

Dimensões: 6m X 5m X 3m (C x L x A)

1 unidade

4.3 Multipark: Safari: Brinquedo lúdico e atemporal com pula-pula, piscina de bolinhas, tobogã, João Bobo, tematização digital e formas 3D. Um sucesso gigante, como mamíferos da África.

Capacidade: 5 usuários por vez;

Dimensões: 7,4m X 5,5m X 4,8m (C x L x A)

1 unidade

4.4. High jump: Brinquedo de salto com elásticos, diversão radical e segura para todas as idades; 4 estações: 1 highjump com quatro estações entrelaçados.

Capacidade: 1 módulo- 1 participante por vez, até 80kg;

Dimensões: 1 módulo- 5m X 5m X 6m (C x L x A)

4.5. Combo T-REX: Ultra-atividades, animatização do dinossauro, mini escalada no interior, uma rampa para escorregador e área inflável de pula pula.

Dimensões: 5,10m X 8m X 5,90m (C x L x A)

4.6. Pula-pula tradicional:

Descrição: Com estrutura segura e resistente, oferece um espaço ideal para pular, gastar energia e criar memórias inesquecíveis. São 4 módulos integrados na mesma estrutura.

Capacidade referente a 1 módulo comporta 3 crianças por vez;
Dimensões de 1 módulo: 3,0m X 3,7m (diâmetro)

4.7. Carrinho de pipoca de sal:

Carrinho de pipoca com opção salgada ou doce, perfeito para festas e eventos escolares.

Dimensões referentes a 1 unidade: 1,30m X 0,52m X 1,30m (C x L x A)

5 unidades

4.8. Carrinho de HotDog: O clássico que todo mundo ama, com nosso padrão de qualidade. Montado com pão sempre fresco, salsicha selecionada e um delicioso molho preparado na hora para seu pedido.

Dimensões referente a 1 carrinho: 0,87m X 1,10 X 0,56m (A x C x L)

1000 (mil) unidades de hot-dog.

4.9 Carrinho de algodão doce:

Carrinho de algodão doce colorido para adoçar a festa com muita nostalgia

Dimensões referente a 1 unidade: 1,30m X 0,52m X 1,30m (C x L x A)

5 unidades

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor preliminar estimado para a contratação é de R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil e trezentos e sessenta reais)

5.2. O valor acima decorre do orçamento constante do Projeto Dia das Crianças 2026.

5.3. O valor final da contratação deverá observar o resultado da pesquisa de preços e os demais documentos integrantes do processo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto contratado.

6.2. Os equipamentos deverão:

- a) estar em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) ser adequados à utilização pelo público infantil;
- c) possuir estrutura compatível com sua finalidade;

- d) ser instalados de acordo com as orientações do fabricante e as normas de segurança aplicáveis;
- e) ser devidamente fixados e estabilizados quando necessário;
- f) não apresentar componentes quebrados, soltos, rasgados ou deteriorados que possam representar risco aos usuários;
- g) ser disponibilizados limpos e higienizados;
- h) permanecer em condições adequadas durante todo o período contratado.

6.3. A contratada deverá realizar a montagem e instalação dos equipamentos em tempo hábil para que estejam disponíveis no início do período destinado à programação recreativa.

6.4. A contratada deverá providenciar a desmontagem dos equipamentos após o encerramento da utilização, deixando o local organizado e livre de materiais ou resíduos decorrentes de sua atividade.

6.5. Eventual substituição de equipamento deverá ocorrer por equipamento equivalente ou superior, mediante ciência da fiscalização, sempre que houver falha que impeça ou prejudique sua utilização.

7. SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E DOS USUÁRIOS

7.1. Considerando que os equipamentos serão destinados predominantemente ao público infantil, a segurança constitui requisito essencial da contratação.

7.2. A contratada deverá observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos equipamentos recreativos, bem como as recomendações dos respectivos fabricantes.

7.3. Deverão ser respeitadas as condições de capacidade, faixa etária, forma de utilização e demais limitações específicas de cada equipamento.

7.4. Quando aplicável ao equipamento, deverão estar disponíveis informações relativas à capacidade máxima de usuários e às condições de utilização.

7.5. A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer a segurança dos usuários ou a adequada utilização dos equipamentos.

7.6. Identificada situação que ofereça risco, o equipamento deverá ser imediatamente retirado de operação até que a irregularidade seja solucionada.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços serão executados no: Lago Municipal de Bela Vista de Goiás – GO.

8.2. A realização do evento está prevista para: 17 de outubro de 2026.

8.3. O evento ocorrerá das: 08h00 às 11h00.

8.4. Os brinquedos deverão permanecer disponíveis pelo período de 03 (três) horas, conforme programação da Administração.

8.5. A contratada deverá considerar em sua logística o tempo necessário para transporte, montagem, instalação, testes e desmontagem dos equipamentos.

8.6. Os horários exatos para montagem e desmontagem serão definidos pela Administração em conjunto com a contratada, considerando a necessidade de que os equipamentos estejam plenamente disponíveis no momento determinado.

8.7. Eventuais ajustes na programação deverão ser previamente comunicados à contratada pela fiscalização, respeitadas as condições contratuais.

9. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. Os equipamentos deverão ser instalados no espaço indicado pela Administração no Lago Municipal de Bela Vista de Goiás.

9.2. A disposição dos equipamentos deverá observar as orientações da organização do evento, considerando a circulação do público, acesso às demais atividades e condições de segurança.

9.3. A contratada deverá manter os equipamentos instalados de forma a não obstruir passagens, acessos, saídas ou áreas destinadas a outras atividades do evento.

9.4. A Administração poderá determinar ajustes na disposição dos equipamentos quando necessários à segurança, organização ou funcionamento do evento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto conforme as especificações deste Termo de Referência e do instrumento contratual.

10.2. Disponibilizar os equipamentos nas quantidades e condições estabelecidas.

10.3. Transportar os equipamentos até o local definido pela Secretaria, quando incluído na contratação.

10.4. Realizar a montagem, instalação e desmontagem dos equipamentos.

10.5. Disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de uso.

10.6. Responsabilizar-se pela integridade dos equipamentos durante sua permanência no local.

10.7. Observar as normas de segurança aplicáveis.

10.8. Providenciar a substituição ou reparação de equipamento que apresente defeito ou condição inadequada de utilização, quando tecnicamente possível e sem prejuízo à segurança.

10.9. Manter equipe operacional compatível com a execução do objeto, quando exigida.

10.10. Retirar os equipamentos após o encerramento do período contratado.

10.11. Zelar para que a montagem, utilização e desmontagem não causem danos ao patrimônio público ou ao local do evento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto.

11.2. Informar à contratada o local destinado à instalação dos equipamentos.

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução.

11.4. Comunicar eventuais irregularidades identificadas.

11.5. Receber o objeto quando executado de acordo com as condições estabelecidas.

11.6. Efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições contratuais e apresentação da documentação exigida.

11.7. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria.

12.2. O fiscal deverá acompanhar a instalação, disponibilização e retirada dos equipamentos, verificando:

a) quantidade dos equipamentos;

b) correspondência com o objeto contratado;

- c) condições de conservação;
- d) condições de funcionamento;
- e) cumprimento dos horários;
- f) condições de segurança;
- g) demais obrigações assumidas pela contratada.

12.3. Eventuais ocorrências deverão ser registradas e comunicadas aos responsáveis pelo processo.

12.4. O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A medição será realizada mediante verificação da efetiva disponibilização dos equipamentos contratados e do cumprimento das obrigações previstas.

13.2. O pagamento será efetuado após a execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos pela Administração.

13.3. O pagamento ficará condicionado ao atesto da execução pelo fiscal responsável.

13.4. Não será efetuado pagamento por equipamento ou serviço que não tenha sido efetivamente disponibilizado ou executado, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação de conta específica: Agência: 2852-5, Conta Corrente: 37.501-2.12.2. A contratação ficará condicionada à comprovação da existência de dotação e disponibilidade orçamentária suficiente.

15. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e observado o limite de valor vigente para a hipótese de contratação direta.



- 18.1. A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 18.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas.
- 18.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos que instruírem o processo de contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, quando exigível, a pesquisa de preços e os demais documentos pertinentes.

Bela Vista de Goiás, 15 de setembro de 2026

SAULA APARECIDA DO CARMO
Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
Decreto nº 10/2025

Saula Aparecida do Carmo
Sec. Mun. de Ação e Promoção Social
Decreto Nº 10/2025